



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2016

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

**CONTRATADA:** **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, da cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Marcelo Wais, CPF n.º 632.005.380-15

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com Processo de Licitação nº 027/2016 – Pregão 018/2016 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme item 3.1 da cláusula terceira do contrato original nº 0072/2016 fica prorrogada a vigência até 31 de janeiro de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com o estabelecido no item 2.5 da cláusula terceira do contrato original conforme planilha proposta em anexo os valores do prêmio passam a ser R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDITOS ORÇAMENTARIO**

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei nº 1.430/2016, através da seguinte classificação

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
Proj/Atv: 2.014/ Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste/ SC.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Erval Velho, SC, 26 de janeiro de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal

Marcelo Wais  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Alessandra Tonial  
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt